



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N° 801/2013

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
COTRIGUAÇU-MT.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, devidamente constituída em 20 de maio de 2011, com estatuto adaptado ao novo Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, , registrada no Cartório do 2º Ofício de Cotriguaçu/MT, sob nº 171, do Livro A-2 de Pessoas Jurídicas em 30/09/2011, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.989.581/0001-40, como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade cultural, educacional, assistência social, médica e reabilitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016